



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº <sup>059</sup> /2021

“Institui a Semana de Conscientização da Perda Gestacional e Neonatal no município de Santa Luzia.”

A Vereadora Luiza do Hospital da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais apresenta ao plenário a seguinte proposição:

**Art. 1º.** Fica instituída no calendário oficial do município a “Semana de Conscientização à Perda Gestacional e Neonatal”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro.

**Parágrafo único** - A Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal tem por objetivo:

- I. dar visibilidade à temática.
- II. lutar pelo respeito ao luto.
- III. contribuir com a sensibilização sobre o tema.
- IV. dignificar o sofrimento e dar voz às famílias.
- V. promover a humanização do atendimento nos serviços públicos e privados, especialmente os de saúde, assistência social, cartórios, funerários e outros.
- VI. promover o devido acolhimento e acompanhamento de mães, pais e famílias que vivenciam a perda gestacional e neonatal.
- VII. prevenir violências e garantir o pleno exercício de direitos.

**Art. 2º.** A Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal poderá ser celebrada de diferentes formas, a exemplo de eventos, reuniões, palestras, capacitações dentre outros.

§1º - Os marcadores sociais de gênero e etnicorraciais permearão as atividades de forma transversal.

§2º - As atividades também se realizarão em abrigos, centros de Atenção Psicossocial, unidades do sistema prisional e unidades de atendimento social.

§3º - Esta lei não acarretará custos ao poder público.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de março de 2021.

  
Luiza Maria Ferreira Pinto

“Luiza do Hospital”

Vereadora





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Temos a honrosa satisfação de propor o presente projeto de Lei, com o objetivo de dar visibilidade e auxiliar na sensibilização para o cuidado e acolhimento de mães, pais e familiares que vivenciam a perda gestacional e neonatal.

A atenção à perda gestacional e neonatal é uma bandeira internacional, e tem como marco o dia 15 de outubro em referência à ação de mães, pais e familiares estadunidenses que fizeram o movimento "wave of light", em Português "onda de luz", em que acendiam velas nesta data para lembrar-se dos seus filhos.

O objetivo se espalhou pelo mundo e diferentes organizações não governamentais no Brasil somaram esforços à esse movimento, que se ampliou da esfera privada para à esfera pública, incluindo a necessidade de adequado cuidado e acompanhamento especialmente nas unidades de saúde e assistência social.

Estima-se que a prevalência da perda gestacional varia entre 15 a 20% das gestações clinicamente diagnosticadas, atingindo até a 30% das gestações com diagnóstico bioquímico.

Este momento tão doloroso e de maior vulnerabilidade de mães, pais e familiares, que lidam com a dor da perda e do luto, que se reelaboram e se constroem como sujeitos, é também um momento de significativa negligência do Poder Público, que resulta em sistemáticas violações de direitos e reitera situações de violência que poderiam ser evitadas.

Por essa razão, a "Semana da Perda Gestacional e neonatal" tem como objetivo dar visibilidade à temática e contribuir para a sensibilização sobre o tema, promovendo o respeito ao luto e promovendo a humanização e adequado atendimento, de forma que mães, pais e familiares possam passar por este sofrimento de forma digna, prevenindo violências e garantindo o pleno exercício de direitos.

É sabido que a violência institucional é outro fator que expõe a mulher e a população negra à maior vulnerabilidade nos atendimentos dos serviços públicos no Brasil.

Nesse sentido, as mulheres e a população afro-brasileira, além da dor da perda gestacional e neonatal estão suscetíveis a violências institucionais geradas por marcadores sociais de gênero e etnicorraciais, a exemplo do racismo.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Por essa razão, a "Semana da Perda Gestacional e neonatal" deve ser orientada por questões de gênero e etnicorraciais de forma transversal, a fim de atingir com equidade todos os sujeitos envolvidos no doloroso processo em questão.

Assim, demonstrado o Interesse Público e a competência legislativa municipal em promover a sensibilização à perda gestacional e neonatal, cumprindo as objetivos e fundamentos estabelecidos Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal, e no regimento interno desta respeitada Casa Legislativa, conto com o Plenário para a aprovação desse importante projeto para a nossa cidade.

**Luiza Maria Ferreira Pinto**

"Luiza do Hospital"

Vereadora

